



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



000419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 032/2015

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015**

**EDITAL Nº 73/2015**

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015 – tipo Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em ruas do bairro Thereza Maria Barbieri, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto fornecidos pela Secretaria de Obras**, conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 032/2015, com a presença do Sr. Julio Cesar Costa Gandolfi, Engenheiro Civil no Departamento de Obras e Projetos e com a presença dos seguintes representantes: WILLIAN STEFAN SOUZA TABET, R.G. Nº 19.782.311/SSP-SP, CPF 096.184.518-01 (CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA EPP); JUNIOR CESAR QUIDEROLI, R.G. Nº 22.257.735-6/SSP-SP, CPF 125.923.948-93 (R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) e MARCELO TAVARES DE SOUZA, R.G. Nº 34.127.594-3/SSP/SP, CPF 219.149.038-70 (NOROMIX CONCRETO LTDA). Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenas (doc. anexos aos credenciamentos). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000149. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



000420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 032/2015**

esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pelas Secretarias envolvidas, sendo que as Requisições de Serviços nºs 3536 (folhas 02) e 3537/2015 (folhas 03), foram elaboradas pela Secretaria de Obras - Departamento de Obras e Projetos, devidamente assinadas pelo Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira (Diretor Departamento de Obras e Projetos) e pelo Engenheiro Civil, Sr. Rubens Franco da Silveira (Secretário de Obras; o memorando 038/2015 (folhas 04), a mídia digital (folhas 05), a Cópia do Convênio nº 140/2015 (folhas 06/011), o memorial descritivo (folhas 012/016), a Memória de Cálculo (folhas 017/021), a planilha orçamentária (folhas 022), o cronograma físico-financeiro - desembolso e aplicação dos recursos (folhas 023), o cronograma físico-financeiro (folhas 0247), a ART de Obra ou Serviço nº 92221220150328177 (folhas 025/026), os projetos (folhas 027/028) foram elaborados por membro do Corpo Técnico da Secretaria de Obras, servidor Engenheiro Maurício Pereira (Diretor do Departamento de Obras e Projetos), constando ainda a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito (Pedro Felício Estrada Bernabé), as Notas de Reservas Nºs 10292 (folhas 029) e 10293 (folhas 030), documento expedido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen (Diretora do Departamento de Materiais) solicitando ao Sr. Marcel Lyudi Kozima, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública (folhas 031), documento expedido pelo Sr. Marcel Lyudi Kozima, enviando minuta da Concorrência Pública à Secretaria de Obras para conferência e concordância (folhas 032); manifestação de concordância, devidamente assinada pelo Sr. Rubens Franco de Silveira (Secretário de Obras) e pelo Sr. Alexandre José Sabino Lasila (Secretário Adjunto de Obras), constando observação no rodapé do citado documento de concordância, bem como devolução da minuta devidamente rubricada e com indicação de adequações (folhas 033/064), Ofício nº 1393/2015, Diretoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



000421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 032/2015**

Departamento de Materiais Encaminha ao Comitê Gestor questionamento acerca da continuidade do certame, considerando Decreto Municipal nº 5.473 de 15/06/2015 (folhas 065), manifestação do Comitê Gestor pela continuidade, registrado no próprio corpo do referido ofício (folhas 065); cópia de Ofício Especial, expedido pela Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - Unidade de Relacionamento com Municípios (Folhas 066), E-mail emitido pelo servidor Sr. Luiz Fernando Demarqui (Departamento de Planejamento Prefeitura Municipal de Birigui) encaminhando documentação (Edital, Minuta do Contrato, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e Projetos) referente ao Convênio nº 140/2015 e resposta do Sr. Valverde, informando Material Licitatório Aprovado (folhas 067), Sr. Chefe da Seção de Licitações, encaminha Minuta da Concorrência Pública à Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folhas 069/097), Parecer Jurídico nº 627/2015/DLC/SNJ), o qual recomenda reformar cláusula 1.1.1.1 do Edital (folhas 098), superadas tais reformas, poderia o Exmo. Sr. Prefeito, autorizar a publicação para abertura do Processo Licitatório, que se deu as folhas 099. Na sequência, o Edital e o Anexo I foram assinados por todos, inclusive pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica as folhas 121/149, e após, devidamente publicado. Pois bem, esta Comissão foi designada exclusivamente para julgamento da primeira e segunda fase desta Concorrência Pública, com fundamento em Edital elaborado pela Seção de Licitações, analisado e aprovado pelo advogado lotado no Departamento de Licitações de Contratos/Secretaria de Negócios Jurídicos, o qual, tornou Lei para esta Comissão (Art. 41 da Lei Nº 8666/93). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



000422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 032/2015

recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: **1. CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA EPP; 2. R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 3. NOROMIX CONCRETO LTDA e 4. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRÂMIDE LTDA.** A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer do Engenheiro Julio Cesar Costa Gandolfi quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente de Licitações decidiu pela **habilitação** das empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA EPP; 2. R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 3. NOROMIX CONCRETO LTDA** por atenderem as solicitações exigidas no Edital e pela **inabilitação** da empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRÂMIDE LTDA**, em face das alegações prestadas pelo Engenheiro Civil, Sr. Julio Cesar Costa Gandolfi, responsável pela análise dos Acervos Técnicos, onde constatou nos Acervos apresentados pela empresa inabilitada ausência do tipo de material empregado (CBUQ) e especificação da espessura executada, descumprindo assim a exigência contida no item 5.2.3.2.1.1.1 do Edital (doc. anexo). Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações, decide aguardar o transcurso do prazo recursal que iniciar-se-á após a publicação do referido resultado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, juntamente com o invólucro maior devidamente lacrado e rubricado pelos presentes, contendo os envelopes de nº 2 proposta comercial de todas as empresas participantes, para as providencias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000423  
**PREFEITURA**  
Birigüi com mais qualidade de vida

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Portaria nº 032/2015

necessárias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN *Luciani*  
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI *Ariadne Antonio Gandolfi*  
JULIANA GABRIELLE MARCOLINO *Juliana G. Marcolino*  
RICARDI PAZIAN BAPTISTA *Ricardi Pazian*  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA *Dani*

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ACERVOS TÉCNICOS e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADOS**

Julio Cesar Costa Gandolfi *Julio Cesar Costa Gandolfi*

**REPRESENTANTE:**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA EPP**

WILLIAN STEFAN SOUZA TABET

R.G. Nº 19.782.311/SSP-SP

CPF 096.184.518-01

**R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

JUNIOR CESAR QUIDEROLI

R.G. Nº 22.257.735-6/SSP-SP

CPF 125.923.948-93

**NOROMIX CONCRETO LTDA**

MARCELO TAVARES DE SOUZA

R.G. Nº 34.127.594-3/SSP/SP

CPF 219.149.038-70

Baseando-se nos pareceres técnicos apresentadas,  
Verifica-se a conformidade de todas as empresas  
participantes do certame, exceto a empresa Empre-  
samentas Imobiliárias Pirâmide LTDA, esta  
não apresentou em seus pareceres material utiliza-  
do para Realização dos serviços ~~re~~ e nem mes-  
mo a espessura. Logo a empresa em questão  
está em desacordo com o item 5.2.3.2.1.1.1  
do edital.

Brasília 09 de Dezembro de 2008

